PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Folha Data: 23/11/21 Pág.: 7
Edição nº: 30607 Visto: Fernanda

Lei Nº 1452/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.001	**ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**		
05.001.19.572.0015.2.014	Divisão de Engenharia		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte TCE 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente	40.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISAO DE EDUCACAO**		
06.001.12.365.0005.2.025	**Manut. do Educação Infantil / 5º Complem.**		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte TCE 1026 10% sobre Transferencias Constitucionais – Exercicio Corrente	50.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.002	**DIVISÃO DE CULTURA**		
06.002.13.392.0018.2.2.027	**Manut. do Serviços de Cultura**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte TCE 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente	25.000,00
TOTAL			**115.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2021 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2021.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.003	Serviço de Limpeza Publica		
05.003.15.452.0012.2.016	Manut. do Serviço de Limpeza Pública		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte TCE 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente	115.000,00
TOTAL			**115.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 24 de novembro de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal